

h) Para efeitos de autorização de pagamentos, a Directora de Serviços Administrativos, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas será substituída na sua ausência por qualquer outro elemento do Conselho de Gestão;

i) Na Professora Doutora Ana Maria de Carvalho Barbosa da Cruz de Sousa Eiró a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços nos Museus da Politécnica e no Instituto Geofísico do Infante D. Luís até ao montante de € 15.000;

j) Na Professora Doutora Maria Eduarda Duarte Castanheira Fagundes Duarte, Directora do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços daquele Instituto até ao montante de € 15.000;

k) Na técnica superior, Licenciada Maria de Fátima dos Santos Ramos Dias, a competência para autorizar pagamentos respeitantes a despesas do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, até ao montante de € 15.000.

2 — Ratificar os actos praticados pela Directora do Instituto de Orientação Profissional, Professora Doutora Maria Eduarda Duarte Castanheira Fagundes Duarte e pela técnica superior Maria de Fátima dos Santos Ramos Dias, desde 1 de Janeiro de 2010.

3 — Deliberou, ainda o Conselho de Gestão que os meios de pagamento apenas serão válidos com as assinaturas de dois dos seus membros ou de um dos seus membros e da Directora dos Serviços Administrativos, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203119426

Despacho n.º 6587/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e n.º 230/2009, de 14 de Setembro, foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.16), de 17 de Fevereiro de 2010, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a proposta de alteração do Mestrado em Estudos Românicos, que foi adequado pela deliberação n.º 155/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março, com o n.º 753/2009, e registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-754/2007.

Mestrado em Estudos Românicos

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Mestrado em Estudos Românicos, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP 1.3./2010, n.º 3131, de 31 de Março de 2010, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de Junho, e 230/2009, de 14 de Setembro.

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Mestrado em Estudos Românicos

Área científica predominante do curso: Estudos Românicos

Especialidade: Cultura Portuguesa

Semestres 1 a 4

QUADRO 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Cultura Portuguesa (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Cultura Portuguesa ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 31 de Março de 2010. — O Vice-Reitor, (*Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*).

ANEXO

1 — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras.
- 3 — Curso: Estudos Românicos.
- 4 — Grau de Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos Românicos.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
Áreas de Especialização: Cultura Portuguesa; Ensino da Literatura; Estudos Brasileiros e Africanos; Estudos Franceses; Estudos Hispânicos; Estudos Italianos; Literatura Oral e Tradicional; Literatura Portuguesa.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Românicos	ER	96	—
Qualquer área	Q	—	24
<i>Total</i>		96	24

10 — Observações: O grau de mestre em Estudos Românicos exige a obtenção de um total de 96 créditos na área científica dominante do curso, correspondendo cada especialidade a um mínimo de 68 créditos, 54 dos quais referentes à dissertação.

Os seminários de pós-graduação que integram o 1.º ano podem ser realizados segundo duas modalidades: dois seminários programados e uma opção em Estudos Românicos mais duas opções livres ou um seminário programado e duas opções em Estudos Românicos mais duas opções livres. Estes seminários de escolha livre podem ser feitos em qualquer dos programas de mestrado da FLUL.

Os seminários do 1.º e do 2.º semestres podem ser organizados por módulos de duração variável e com creditação específica. 30 dos créditos correspondentes à formação escolar nesse período podem ainda ser obtidos fora do contexto dos seminários convencionais, seja em cursos intensivos, seja na participação em projectos de investigação, agregados ou não à área de especialização.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*) Optativa (*)
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Ensino da Literatura

Semestres 1 a 4

QUADRO 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino da Literatura (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*) Optativa (*)
Ensino da Literatura ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Estudos Brasileiros e Africanos

Semestres 1 a 4

QUADRO 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Brasileira (1.º ou 2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*) Optativa (*)
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa (2.º ou 1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Estudos Franceses

Semestres 1 a 4

QUADRO 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos Franceses (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*) Optativa (*)
Estudos Franceses ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Estudos Hispânicos

Semestres 1 a 4

QUADRO 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos Hispânicos (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Estudos Hispânicos ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*)
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*)
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Estudos Italianos

Semestres 1 a 4

QUADRO 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos Italianos (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Estudos Italianos ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*)
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*)
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Literatura Oral e Tradicional

Semestres 1 a 4

QUADRO 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Oral e Tradicional (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Literatura Oral e Tradicional ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*)
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*)
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Especialidade: Literatura Portuguesa

Semestres 1 a 4

QUADRO 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Literatura Portuguesa (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	Optativa (*) Optativa (*)
Literatura Portuguesa ou Opção (2.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	ER	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (1.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Opção (2.º semestre)	Qualquer	Semestral	336	S: 30; OT: 15	12	
Seminário de Investigação (3.º semestre)	ER	Semestral	168	S: 30	6	
Dissertação (3.º e 4.º semestres)	ER	Anual	1512	OT: 45	54	
<i>Total</i>			3360		120	

(*) O elenco de disciplinas opcionais será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

203107187

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 6588/2010

Na sequência do processo de criação dos ciclos de estudos da Faculdade de Direito desta Universidade, foram aprovadas as normas regulamentares respeitantes ao Segundo Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Direito e Segurança. Este Ciclo foi objecto de registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 23/2009, em cumprimento das normas técnicas publicadas em anexo ao Despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, de acordo com o que determinam os artigos 12.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

A nova versão do Regulamento do Mestrado em Direito e Segurança que agora se publica contempla algumas alterações que foram realizadas na duração do curso, com a redução da carga lectiva de contacto nas unidades curriculares, bem como na actualização de alguns dos respectivos conteúdos, além da correspondente mudança das suas designações, sem esquecer ainda a adaptação que se fez em matéria de regras de avaliação por força da entrada em vigor da legislação produzida na sequência do Processo de Bolonha.

Regulamento do Segundo Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Direito e Segurança

Artigo 1.º

Criação

1 — É criado, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, um 2.º ciclo de estudos jurídicos especializados (Mestrado), designado por “Mestrado em Direito e Segurança”.

2 — O Mestrado em Direito e Segurança é um Curso registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com a seguinte identificação: R/B — Cr 23/2009.

3 — A Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa organiza ainda, a pedido do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, um Mestrado de Direito e Segurança especificamente destinado à formação dos oficiais superiores desta instituição, com regras próprias de admissão, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 6 e 7, deste Regulamento, bem como em matéria de propinas, nos termos a acordar entre as duas instituições.

Artigo 2.º

Objectivos

O Mestrado em Direito e Segurança tem por finalidade ministrar uma formação especializada em matérias de Segurança, numa óptica multidisciplinar mas integrada, conferindo um Diploma de Pós-Graduados (1.ª fase), e, simultaneamente, proporcionar as condições de aproveitamento escolar como requisito para a continuação dos estudos com vista à obtenção do grau de “Mestre em Direito e Segurança” (2.ª fase).

Artigo 3.º

Área científica

A área científica do ciclo de estudos é a do “Direito e Segurança”.

Artigo 4.º

Duração, créditos e unidades curriculares

1 — O Mestrado em Direito e Segurança tem a duração de 4 semestres, o 1.º e o 2.º semestres para a leccionação do curso e os 3.º e 4.º semestres para a elaboração da dissertação de mestrado.

2 — O Mestrado em Direito e Segurança tem a seguinte distribuição de créditos:

- Curso de Mestrado (parte lectiva): 60 ECTS;
- Dissertação de Mestrado: 60 ECTS.

3 — O Curso de Mestrado em Direito e Segurança tem as seguintes unidades curriculares obrigatórias:

- Segurança, Estado e Globalização (10 ECTS) (30 horas);
- Sistema de Segurança Interna (10 ECTS) (30 horas);
- Sistema de Informações de Estado (10 ECTS) (30 horas);
- Sistema de Investigação Criminal (10 ECTS) (30 horas);
- Outros Sistemas de Segurança: Protecção Civil, Segurança Rodoviária, Protecção Comunitária (10 ECTS) (30 horas).

4 — O Curso de Mestrado em Direito e Segurança oferece ainda estas duas unidades curriculares opcionais:

- Sistema de Defesa Nacional (10 ECTS) (30 horas); ou
- Sistema Policial (10 ECTS) (30 horas).

Artigo 5.º

Organização lectiva

1 — O Curso de Mestrado em Direito e Segurança tem a duração de 180 horas lectivas (contacto), incluindo seminários e conferências, sendo composto por 6 unidades curriculares, com as designações e cargas horárias previstas no Anexo.

2 — O Curso tem lugar na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, excepto no que se refere ao curso organizado com a GNR, o qual terá lugar nas instalações do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

3 — De acordo com as necessidades de organização do Curso, podem ser promovidos seminários ou conferências em horário a indicar pela Direcção, abertos também a participantes não inscritos no Curso.

Artigo 6.º

Regime de avaliação da 1.ª fase

1 — Os inscritos com pelo menos 80% de frequência em cada uma das seis unidades curriculares do Curso são avaliados pela apresentação de dois trabalhos de investigação sobre temas de duas unidades curricu-